



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022**



O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILBERTO CHIARANI**, e de ora diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, resolve, considerando o julgamento da licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, **PREGÃO ELETRONICO nº 44/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022**, publicado no Diário oficial dos Municípios DOM, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.


**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Qtd Creche	Qtd Ed Infantil	Qtd Ens Fund.	Especificação	Valor da média unitário	Valor total
02	1	1	1	Chaira amoladora de facas em aço, cabo em polipropileno, medida aproximada: 30cm. <u>Foto referência:</u> 	R\$ 19,19	R\$ 57,57
03	2	2	2	Treina de 5 metros para fazer medições, com retorno automático da fita, trava, fita em aço e corpo em plástico. <u>Foto referência:</u> 	R\$ 8,19	R\$ 49,14
08	10	10	10	Pote em plástico resistente de boa qualidade com capacidade para 5 litros com tampa, medidas aproximadas: Comprimento x Largura x Altura: 19.3 cm x 18 cm x 22 cm	R\$ 11,39	R\$ 341,70



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

13	1	1	2	Faca para corte de carne em aço inox (lâmina) e cabo em polipropileno. Medida aproximada: 25cm	R\$ 14,29	R\$ 57,16
16	1	1	1	Batedor fouet fabricado em aço inox, silicone e polipropileno. Também conhecido como <i>fouet</i> , o batedor básico de toda cozinha, serve para misturar e aerar ingredientes. Medidas aproximadas: 30 cm x 6,5 cm x 6,5 cm	R\$ 10,18	R\$ 30,54
26	10	10	10	Bandeja branca retangular em plástico de boa qualidade/resistência. Medidas aproximadas: Comprimento x Largura x Altura: 43 cm x 29.5 cm x 7 cm. <u>Foto referência:</u> 	R\$ 37,95	R\$ 1.138,50
39	2	4	2	Jarra em plástico resistente, de boa qualidade, com capacidade para 3 litros	R\$ 15,76	R\$ 126,08
43	1	1	1	Faca para pão em inox com cabo em polipropileno, medida aproximada: 33 cm	R\$ 9,87	R\$ 29,61
					<b>TOTAL</b> <b>R\$</b>	<b>R\$ 1.830,30</b>

**3. EMPRESA REGISTRADA NA PRESENTE ATA:**

Empresa: **VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA**

CNPJ: 35.484.982/0001-19

Endereço: Rua Alberto Silva, n.835, bairro Vila Ipiranga, Porto Alegre/SC – CEP 89.509-368.

Responsável: Eider Thorman Ventura Filho

**4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

4.1. O órgão gerenciador será O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- **Município de Pinheiro Preto CNPJ: 82.827.148/0001-69**

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**6. VALIDADE DA ATA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**7. REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços



registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Capital Catarinense do Vinho

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1. Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Educação com a Nutricionista Responsável Técnica, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.**

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

9.4. ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro Preto 17 de Outubro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

GILBERTO CHIARANI  
Prefeito Municipal

---

**VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS  
E ARTIGOS DIVERSOS LTDA**

Eider Thorman Ventura Filho  
Representante